



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Município de Minas do Leão

Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Orçamento sigiloso: Não

Pregão Eletrônico Processo nº 015/2026

Edital de pregão eletrônico para aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório do Centro Municipal de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Minas do Leão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório do Centro Municipal de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Minas do Leão, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 038/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 18 de março de 2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 8h59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos produtos, cujas descrições e quantidades estão detalhadas no Anexo II – Planilha de Especificações.

1.1. Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares, objeto deste pregão eletrônico, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Minas do Leão R. Sen. Salgado Filho, 86 - Centro, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Minas do Leão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1.2. Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

1.3. Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I, com a indicação dos valores unitários e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais e Preço Total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 2 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento ou com validade expressa no documento;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Os licitantes que apresentarem cotações para produtos pertinentes deverão apresentar comprovação da concessão de Autorização de Funcionamento do estabelecimento participante da licitação emitido pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Lei 6.360/76.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 O valor da proposta será reajustado tendo como indexador o IPCA/IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.1. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento total do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

0702.10301.0027.1.181.000 - Programa NAAB - Saúde Mental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2872)

Recurso 1621 Desdobramento 4011

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos Atenção Primária a Saúde (PIAPS) – Componente RBC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4738)

Recurso 1621 Desdobramento 4011

3.3.90.32 00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4739).

Recurso 1621 Desdobramento 4011

0702.10.301.0028.1.297.000 – Rede Bem Cuidar – RBC/RS

4.4.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5033)

Recurso 2621 Desdobramento 4293

4.4.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5561)

Recurso 2621 Desdobramento 4050

0702.10.303.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica e Insumos para Diabetes Mellitus

3.3.90.32 00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (993).

Recurso 1621 Desdobramento 4050

0702.10.301.0029.1.216.000 – PIAPS Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3277)

Recurso 1621 Desdobramento 4090

0703.10.301.0028.1.227.000 – Estrutura da Rede de Serv. Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5145)

Recurso 2601 Desdobramento 4505

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4204)

Recurso 1600 Desdobramento 4500

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4428).

Recurso 1600 Desdobramento 4500

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1020).

Recurso 1600 Desdobramento 4503

0703.10.302.0028.1.243.000 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4789)

Recurso 1600 Desdobramento 4501

0704.10.303.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1039)

Recurso 1500 Desdobramento 040

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita (1040).

Recurso 1500 Desdobramento 040

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente tendo como indexador o IPCA/IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo do período, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de **entrega integral dos produtos é de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de compras, sito na Rua Senador Salgado Filho, nº 86, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

18.3. Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Minas do Leão, 27 de fevereiro de 2026

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Pregoeiro Municipal.

Pregoeiro Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VIA PREGÃO ELETRÔNICO

Aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório do Centro Municipal de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Minas do Leão.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares indispensáveis à execução das ações de atenção básica, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de emergências e demais atividades assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório Municipal e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Minas do Leão.

Tais insumos constituem suporte essencial às equipes multiprofissionais para a realização de procedimentos clínicos, curativos, monitoramento de sinais vitais, atendimentos de urgência, ações preventivas e de promoção da saúde, sendo seu consumo permanente e diretamente relacionado ao volume de atendimentos prestados à população.

A ausência, insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais e equipamentos compromete a capacidade operacional das unidades, gera riscos à segurança do paciente, pode ocasionar interrupção de procedimentos, aumento da incidência de eventos adversos, sobrecarga das equipes e prejuízos aos indicadores de saúde pública do Município.

Ressalta-se, ainda, que parte dos equipamentos possui vida útil limitada, demandando reposição periódica, enquanto os materiais ambulatoriais apresentam consumo contínuo, o que torna imprescindível o planejamento prévio da contratação, com manutenção de estoque mínimo de segurança.

A aquisição pretendida está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Lei nº 8.080/1990, e atende aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.





Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e estratégica para garantir a resolutividade da atenção básica, a qualidade do cuidado prestado e o atendimento digno à população, constituindo medida preventiva fundamental para mitigação de riscos assistenciais e assegurando a regularidade dos serviços públicos de saúde.

QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS E VALORES.

Os quantitativos e valores encontram-se descritos em planilha eletrônica anexa.

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado, aproximadamente de R\$ 656.148,88 (seiscentos cinquenta seis mil cento quarenta oito reais oitenta oito centavos). Valores referenciados do BPS (Banco de Preço em saúde) Ministério da Saúde e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor valor e atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e do edital.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares, objeto deste pregão eletrônico, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Minas do Leão R. Sen. Salgado Filho, 86 - Centro, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Minas do Leão.

Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento definitivo dos materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado:

- Há comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no contrato administrativo, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto, cabendo-lhe, ainda:

1. Fornecer os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
2. Garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e identificados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicável;
3. Assegurar que os materiais e equipamentos possuam registro, cadastro ou regularização junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente;
4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, armazenamento provisório e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração, qualquer produto que:





- Esteja em desacordo com as especificações técnicas;
 - Apresente defeito, avaria, mau funcionamento ou deterioração;
 - Seja recusado pela fiscalização;
 - Não atenda às normas sanitárias ou regulamentares;
6. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando justificativa devidamente comprovada;
 7. Prestar assistência técnica, quando aplicável aos equipamentos hospitalares, garantindo suporte, manutenção corretiva durante o período de garantia e fornecimento de peças de reposição, conforme especificações do fabricante;
 8. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
 9. Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
 10. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos e adotando as providências corretivas que lhe forem solicitadas;
 11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Município;
 12. Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, armazenamento e manuseio de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares;
 13. Observar boas práticas de sustentabilidade, priorizando o uso racional de recursos, redução de desperdícios e descarte ambientalmente adequado de resíduos, quando aplicável;
 14. Garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, sempre que exigido, possibilitando a identificação de lote, fabricante e demais informações pertinentes;
 15. Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual sem prévia e expressa autorização da Administração.





16. No que se refere aos materiais ambulatoriais sujeitos a prazo de validade, a Contratada deverá garantir que os produtos entregues apresentem **prazo mínimo remanescente entre 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, observando as disposições das Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA aplicáveis, especialmente aquelas relativas ao registro, rotulagem, armazenamento, transporte e prazo de validade de produtos para saúde.
17. Os materiais deverão estar devidamente regularizados junto à ANVISA, acompanhados de identificação de lote, data de fabricação e validade, em embalagens originais, íntegras e invioladas, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo inferior ao mínimo estabelecido, salvo mediante justificativa técnica formal e prévia autorização da Contratante. O descumprimento desta exigência implicará na recusa imediata do material, obrigando a Contratada à substituição integral dos itens às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

DO CONTRATANTE:

A Contratante, representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Minas do Leão, obriga-se a cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, cabendo-lhe, ainda:

1. Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
2. Receber os materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
3. Verificar, por meio do fiscal designado, a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações técnicas, quantitativos, prazos de validade, condições de uso, regularização sanitária e demais exigências contratuais;
4. Recusar total ou parcialmente os itens que estiverem em desacordo com o contratado, comunicando formalmente à Contratada e fixando prazo para substituição;
5. Acompanhar, fiscalizar e registrar formalmente a execução do contrato, por intermédio de servidor(a) designado(a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
6. Comunicar prontamente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências corretivas cabíveis;





7. Atestar as notas fiscais somente após a conferência e aceite definitivo dos materiais e equipamentos entregues;
8. Efetuar o pagamento à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas integralmente as obrigações assumidas;
9. Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, quando constatado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
10. Zelar pela correta utilização, armazenamento e conservação dos materiais e equipamentos recebidos, após o aceite definitivo;
11. Providenciar a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, bem como comunicar eventuais substituições;
12. Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual em relatório próprio;
13. Adotar as providências administrativas necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais, quando cabíveis;
14. Garantir a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento das obrigações decorrentes da contratação;
15. Encaminhar à autoridade competente situações que possam ensejar revisão contratual, aplicação de penalidades ou rescisão;
16. Assegurar que a execução contratual observe os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, transparência e interesse público.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas pela Administração Municipal, por meio de servidor (a) formalmente designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1. Da Gestão do Contrato

1.1. A gestão do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, competindo-lhe:

- Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada;
- Controlar prazos, vigência contratual e eventuais prorrogações;





- Providenciar os atos necessários à formalização de alterações contratuais, quando cabíveis;
- Solicitar à fiscalização técnica informações sobre a execução do objeto;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

2. Da Fiscalização do Contrato

2.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor (a) designado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Fiscal do Contrato, competindo-lhe:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à qualidade, validade, acondicionamento e regularidade sanitária dos produtos;
- Recusar produtos que estejam em desacordo com o contratado, comunicando formalmente à Contratada para substituição;
- Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Solicitar a correção de falhas, irregularidades ou inadequações verificadas;
- Atestar as notas fiscais somente após a verificação da conformidade do objeto entregue;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do contrato.

3. Da Responsabilidade da Contratada

3.1. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

3.2. A atuação da fiscalização não exonera a Contratada do cumprimento integral das obrigações contratuais, legais e regulamentares.

4. Da Designação do Fiscal





4.1. Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora:

- Jociane Barazzetti Puchpon, CPF nº 011.748.950-63
- E-mail: secretariasaudejo@gmail.com

4.2. A substituição do fiscal poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato formal da Administração.

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a mesma às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração, garantida a prévia defesa.

As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, observados o contraditório e a ampla defesa.

São aplicáveis as seguintes penalidades:

- Advertência, quando da inexecução parcial de obrigações de menor gravidade;

Multa, nos seguintes termos:

- Multa moratória por atraso injustificado na entrega dos produtos;
- Multa compensatória por inexecução total ou parcial do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando constatada infração grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos previstos em lei, quando houver conduta grave ou reiterada;
- Rescisão contratual, nos casos previstos na legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Único:

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.





SUSTENTABILIDADE

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Aquisição de produtos regularizados junto à ANVISA;
- Acondicionamento adequado;
- Descarte ambientalmente correto de resíduos;
- Redução de desperdícios por meio de entregas programadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do edital, da proposta comercial e do contrato administrativo, vinculando todas as partes às suas disposições.
2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução contratual deverão ser solucionados pela Administração, à luz da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.
3. A participação no certame implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento.
4. Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer mediante termo aditivo devidamente formalizado, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.
5. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável, sem que disso resulte direito à indenização aos licitantes, ressalvados os casos previstos em lei.
6. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Minas do Leão 10 fevereiro de 2026.

Jociane Barazzetti Puchpon

CPF:01174895063





ITENS	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	PACOTES	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM . PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,57	R\$ 228,50
2	100	FRASCOS	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200 ML.	R\$ 5,64	R\$ 564,00
3	200	FRASCOS	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGENICA, TIPO EMBALAGEM.SISTEMA FECHADO FRASCO 1.000 ML.	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
4	25.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
5	25.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
6	15.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
7	500	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1.000 ML.	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
8	500	UNID	APÓSITO ESTÉRIL 15X60 COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA DE MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ENVOLTA POR TECIDO 100% ALGODÃO DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO. APRESENTA-SE ESTÉRIL; ALTAMENTE ABSORVENTE. CAMADA INTERNA 100% ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALADOS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO). ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	R\$ 1,03	R\$ 515,00
9	5	UNID	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI TIPO FRASCO: FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO VOLUME: CERCA DE 400 ML TIPO USO: ESTERILIZÁVEL ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO CONEXÕES: COM CONECTORES	R\$ 150,40	R\$ 752,00
10	3.000	UNID	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 08 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80M	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
11	5.000	UNID	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80M	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
12	5.000	UNID	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80M	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
13	100	UNID	BOCAL/ COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ ESPIROMETRO, MATERIA PRIMA:PAPELÃO RESISTENTE FACE EXTERNA IMPERMEÁVEL, MODELO TUBULAR RETO, TAMANHO:ADULTO ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL(TAMANHO TT 23 POR DENTRO DO FILTRO OU DTT 30 POR FORA DO FILTRO).	R\$ 0,65	R\$ 65,00
14	200	UNID	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO.	R\$ 15,92	R\$ 3.184,00



15	1.000	UNID.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO.	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
16	100	UNID	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO.	R\$ 1,35	R\$ 135,00
17	2000	UNID	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,33	R\$ 660,00
18	3000	UNID	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,33	R\$ 990,00
19	100	UNID	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 0,94	R\$ 94,00
20	100	UNID	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,06	R\$ 106,00
21	500	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 0,71	R\$ 355,00
22	1.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 0,80	R\$ 800,00
23	800	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 0,72	R\$ 576,00
24	500	UNID.	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, REFORÇO:S/ REFORÇO, FIXAÇÃO:ADESIVA, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 1,40	R\$ 700,00
25	5	PACOTES	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES MATERIAL*: POLÍMERO KIT	R\$ 15,71	R\$ 78,55
26	4	UNID	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:TIPO "ARANHA", APLICAÇÃO:PARA PRANCHA DE RESGATE, TIPO FECHO:AJUSTÁVEL EM VELCRO	R\$ 64,00	R\$ 256,00
27	3	UNID	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	R\$ 84,85	R\$ 254,55
28	3	UNID	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML	R\$ 23,24	R\$ 69,72
29	3	UNID	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO,CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML	R\$ 45,35	R\$ 136,05



30	50	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA 1.000 ML.	R\$ 12,06	R\$ 603,00
31	50	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1.000 ML.	R\$ 11,66	R\$ 583,00
32	50	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1.000 ML	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
33	1.500	UNID	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FRASCO ISENTO DE PVC 100 ML.	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
34	1.000	UNID	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FRASCO ISENTO DE PVC 500 ML.	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
35	800	UNID	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FRASCO ISENTO DE PVC 1.000 ML.	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00
36	500	UNID	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL COM BICO GOTEJADOR PARA LIMPAR FERIMENTOS 500 ML	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
37	100	UNID	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 3,14	R\$ 314,00
38	400	PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZAS, 5 DOBRAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA, GRAMATURA MÍNIMA DE 1G POR GAZE PACOTES COM 500 UNIDADES.	R\$ 12,07	R\$ 4.828,00
39	2.000	UNID	COMPRESSA DE GAZE 10X10 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, CONFORME NORMAS DAS ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. TECIDO 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, APRESENTANDO 10 UNIDADES POR PACOTE. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS EM ENVELOPES DE FILME E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. GRAMATURA MÍNIMA DE 1,8G POR GAZE. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	R\$ 0,46	R\$ 920,00
40	200	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 (50UN.) - TECIDO 100% ALGODÃO, SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DE LIGAMENTO TAFETÁ, COM 4 CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NA FORMA DE ALÇA LIVRE, E ACABAMENTO EM OVERLOCK. NÃO ESTÉRIL E SEM ELEMENTO RADIOPACO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIMENSÃO 45X50, PESO MÍNIMO 25G. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 14767 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA. PACOTES 50 UNIDADES.	R\$ 104,79	R\$ 20.958,00
41	30	UNID	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	R\$ 10,67	R\$ 320,10
42	10	UNID	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	R\$ 6,37	R\$ 63,70
43	5.000	UNID	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	R\$ 0,03	R\$ 150,00
44	15	UNID	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: HISTERÔMETRO MODELO: COLLIN MATERIAL*: AÇO INOXIDÁVEL ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - CM	R\$ 105,13	R\$ 1.576,95



45	150	UNID	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE FRASCO 1000 ML.	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
46	50	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	R\$ 110,40	R\$ 5.520,00
47	30	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
48	2.000	UNID.	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO.	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
49	1.000	UNID	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL.	R\$ 0,90	R\$ 900,00
50	1.000	UNID	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE,COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00
51	300	UNID	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA	R\$ 0,88	R\$ 264,00
52	10	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO.	R\$ 79,20	R\$ 792,00
53	5	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL.	R\$ 71,20	R\$ 356,00
54	10	PCT	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 10,00	R\$ 100,00
55	100	UNID	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,49	R\$ 149,00
56	200	UNID	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,15	R\$ 230,00
57	150	UNID	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,28	R\$ 192,00
58	5	UNID	ESTABILIZADOR USO MÉDICO TIPO: CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE COMPONENTES: 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA OUTROS COMPONENTES: FECHO EM VELCRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 40CM X 25CM AMARELO.	R\$ 98,78	R\$ 493,90



59	4	UNID	ESTETOSCÓPIO USO EM SAÚDE TIPO: BIAURICULAR ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS NANO SILICONE HASTE: HASTE AÇO INOX TUBO: TUBO "Y" PVC AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. MEMBRANAS SINTONIZÁVEIS ULTRASSENSÍVEIS DOS DOIS LADOS, OLIVAS AURICULARES SÃO MACIAS E RESISTENTES, ADULTO/PEDIATRICO COM COR BLACK, MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI / FIBRA DE VIDRO, TIPO DO DIAFRAGMA: SINTONIZÁVEL,ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO;	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
60	10	UNID	ESTETOSCÓPIO USO EM SAÚDE TIPO: BIAURICULAR ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC HASTE: HASTE AÇO INOX TUBO: TUBO "Y" PVC NAUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO: ADULTO	R\$ 16,21	R\$ 162,10
61	800	UNID.	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
62	720	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 24 UNIT	R\$ 1,44	R\$ 1.036,80
63	15	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 11,99	R\$ 179,85
64	15	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 24 UNIT	R\$ 5,36	R\$ 80,40
65	100	CAIXA	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CATETER PERIFÉRICO: FILME ADESIVO TRANSPARENTE DIMENSÕES: CERCA DE 6,0 X 7,0 CM TIPO USO: ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 3M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 55,98	R\$ 5.598,00
66	100	UNID	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO: 50MM, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	R\$ 4,20	R\$ 420,00
67	800	UNID	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR. ROLO.	R\$ 9,46	R\$ 7.568,00
68	300	UNID	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE ROLO 10M.	R\$ 3,06	R\$ 918,00
69	10	UNID	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: MICROPERFURADA MATERIAL DORSO: TIPO DE ADESIVO: POLIÉSTER ELÁSTICO POROSO, HIPOALERGÊNICO LARGURA DA FITA: CERCA DE 10X10 CM COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: ROLO, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS.	R\$ 67,00	R\$ 670,00
70	10	UNID	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA:ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES:CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO.	R\$ 92,00	R\$ 920,00
71	50	UNID	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML.	R\$ 5,16	R\$ 258,00
72	15	METRO	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL METRO	R\$ 19,26	R\$ 288,90
73	100	FRASCO	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, FRASCO 100 ML.	R\$ 5,27	R\$ 527,00
74	5	PACOTES	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A. TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	R\$ 30,50	R\$ 152,50



75	50	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1 LITRO.	R\$ 5,81	R\$ 290,50
76	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 36,10	R\$ 180,50
77	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,37	R\$ 263,70
78	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,74	R\$ 267,40
79	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 24,43	R\$ 122,15
80	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,49	R\$ 132,45
81	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 27,77	R\$ 138,85
82	500	UNID	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
83	300	CAIXAS	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RESTRÁTIL CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
84	3.000	UNID	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 4 CM\,COMPONENTES:IMPREGNADO C/ ÁLCOOL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,06	R\$ 180,00
85	30	UNID	LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,80 X 1,80 M COR: BRANCO TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO IMPRESSÃO:COM LOGOMARCA (BRASÃO DA PREFEITURA DE MINAS DO LEÃO)	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
86	1.000	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2 DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
87	50	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
88	150	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	R\$ 23,19	R\$ 3.478,50
89	150	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50
90	50	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	R\$ 23,07	R\$ 1.153,50
91	50	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
92	10	UNID	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: INFANTIL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	R\$ 14,58	R\$ 145,80



93	20	UNID	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	R\$ 14,19	R\$ 283,80
94	20	UNID	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	R\$ 11,18	R\$ 223,60
95	60	UNID	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	R\$ 7,92	R\$ 475,20
96	20	UNID	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR.	R\$ 84,98	R\$ 1.699,60
97	2	PAR	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO / DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, CARDIOMAX*/DUALMAX/APOLUS/DEA** (CÓDIGO79047) NUMERO DE SERIE 092 018 IS 7014. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	R\$ 517,99	R\$ 1.035,98
98	100	UNID	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES (LITRO).	R\$ 6,38	R\$ 638,00
99	120.000	UNID	GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO: PREFERENCIALMENTE TIRA CAIXA ON CALL PLUS COM 50 APARELHOS CONSIGNADOS. A EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM OS APARELHOS DE GLICEMIA JÁ EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL, ATUALMENTE EM NÚMERO MÍNIMO DE 300 (TREZENTOS) EQUIPAMENTOS EM USO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS, CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, EVITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PLENO FUNCIONAMENTO. TAL EXIGÊNCIA ESTÁ ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E INTERESSE PÚBLICO, NÃO CARACTERIZANDO DIRECIONAMENTO, UMA VEZ QUE SE ADMITE O FORNECIMENTO DE PRODUTOS EQUIVALENTES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. CONDIÇÃO ALTERNATIVA – FORNECIMENTO DE APARELHOS (COMODATO/CONSIGNAÇÃO) NA HIPÓTESE DE O PRODUTO OFERTADO NÃO SER COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ATUALMENTE UTILIZADOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, EM RÉGIME DE COMODATO OU CONSIGNAÇÃO, NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE, PLENAMENTE COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES FORNECIDAS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A TOTALIDADE DA DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	R\$ 0,70	R\$ 84.000,00
100	500	UNID	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE.	R\$ 0,70	R\$ 350,00
101	10	UNID	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:IODO + IODETO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 % + 4 %, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100 ML	R\$ 61,50	R\$ 615,00
102	50		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	R\$ 10,45	R\$ 522,50



103	100	UNID	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE.	R\$ 3,98	R\$ 398,00
104	1.000	UNID	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7\, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B\, APRESENTAÇÃO :TESTE\, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRÁFIA X	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
105	2	UNID	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO.	R\$ 124,95	R\$ 249,90
106	1	UNID	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:INFANTIL.	R\$ 131,61	R\$ 131,61
107	200	UNID	RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
108	10	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNID.	R\$ 37,40	R\$ 374,00
109	5	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO. PACOTE COM 100 UNID.	R\$ 33,00	R\$ 165,00
110	500	UNID.	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 0,42	R\$ 210,00
111	3.000	UNID.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,32	R\$ 960,00
112	10.000	UNID.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 05 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
113	2.000	UNID.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 05 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,19	R\$ 380,00
114	3.000	UNID.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,31	R\$ 930,00
115	8.000	UNID.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
116	400	UNID	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESURA: Nº 10	R\$ 0,47	R\$ 188,00
117	50	UNID	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA.	R\$ 15,81	R\$ 790,50



118	200	UNID	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	R\$ 2,44	R\$ 488,00
119	100	UNID	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	R\$ 2,53	R\$ 253,00
120	500	UNID	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	R\$ 0,70	R\$ 350,00
121	1.000	UNID	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	R\$ 0,75	R\$ 750,00
122	20	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45C, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 11,53	R\$ 230,60
123	30	UNID	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: COM COR AZUL GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2 TAMANHO: ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 5,51	R\$ 165,30
124	1.500	UNID	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	R\$ 0,55	R\$ 825,00
125	10	UNID	TRAVESSEIRO MATERIAL:ESPUMA REVESTIMENTO:COURVIM COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM	R\$ 33,79	R\$ 337,90
126	30	UNID	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC ARAMADO TAMANHO*: Nº 5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 55,33	R\$ 1.659,90
127	30	UNID	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC ARAMADO TAMANHO*: Nº 4 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 22,08	R\$ 662,40
128	20	UNID	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC ARAMADO TAMANHO*: Nº 3 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 23,25	R\$ 465,00
129	10	UNID	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC ARAMADO TAMANHO*: Nº 2 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 28,00	R\$ 280,00
130	60	M	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO:Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M.	R\$ 9,44	R\$ 566,40
131	5	UNID	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GAS TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES: MAMOMETRO, MATERIAL FERRO\TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADOL TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
132	1	UNID	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL,ELÉTRICO, 1200 ML, CORPO ÚNICO,BATERIA RECARREGÁVEL(12V), EXTENSÃO SILICONE 2M, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, AUTOCLAVÁVEL, VACUÔMETRO, VAZÃO 20L, 60 HZ, 0 A 500MMHG, 127/220 V	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00



133	1	UNID	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA FUNCIONAMENTO: PRÉ VÁCUO AGENTE: VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO CAPACIDADE: DE 30 A 75 L ABASTECIMENTO DE ÁGUA: AUTOMÁTICO CICLOS MÍNIMOS: TESTE E BÁSICOS PAINEL CONTROLE: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL NÚMERO DE PORTAS: 1 PORTA COMPONENTE: C/ DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA REGISTRO DO CICLO: C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, REGISTRO NA ANVISA, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, 04 (QUATRO) BANDEJAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA 3.600 WATTS, GARANTIA 2 ANOS.	R\$ 12.442,57	R\$ 12.442,57
134	2	UNID	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO INFANTIL	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
135	1	UNID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
136	2	UNID	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO:1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELA LCD 2,8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SENSOR AR PRESSÃO, ALARME:VISUAL E SONORO, PROTEÇÃO IP44, MODOS DE INFUSÃO MICROGOTAS E MACROGOTAS. ACESSÓRIOS:INDICADOR DE ENERGIA. UTILIZAR EQUIPO COMUM, BATERIA RECARREGÁVEL.	R\$ 6.450,00	R\$ 12.900,00
137	5	UNID	EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS.TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA INTEGRADA SONDA IPX7	R\$ 1.915,00	R\$ 9.575,00
138	1	UNID	ELETROCARDIOGRAFO APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO NÚMERO DE CANAIS: 12 TIPO TELA DO CONSOLE: TELA CERCA DE 15 A 17" COM VISOR GRÁFICO MODELO CONSOLE: OPERAÇÃO NO CONSOLE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM FIO IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00
139	5	UNID	ESCADA HOSPITALAR NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50 CM CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG	R\$ 391,00	R\$ 1.955,00
140	1	UNID	EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO SINCRONISMO: C/ MONITOR DE ECG E DEFIBRILADOR EXTERNO PARÂMETROS MÍNIMOS: MP EXTERNO E SPO2 RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCP TIPO GABINETE: TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL.	R\$ 28.091,00	R\$ 28.091,00



141	2	UNID	CHAPAS DE DIFERENTES ESPESSURAS DE AÇO CARBONO, PROJETADA PARA ATENDER AOS ESFORÇOS E CARGA NOMINAL DO PRODUTO. CHASSI CONSISTE NUMA ESTRUTURA DE TUBOS 60 X 40 X 2,0 MM COM CHAPAS DE 1/4" DE ESPESSURA. O ESTRADO É COMPOSTO POR ESTRUTURA DE TUBOS 40 X 20 X 2,0 MM COM CHAPAS DE 1/4" DE ESPESSURA. A ESTRUTURA METÁLICA DOS LEITOS CONSISTE EM SEÇÕES ARTICULADAS FEITAS COM UMA ESTRUTURA DE TUBOS 30 X 20 X 1,2 MM COM CHAPAS DE 3MM E 3/16" DE ESPESSURA. LEITO: LEITO TERMOPLÁSTICO ESTRUTURADO, COM CONTENÇÃO DE PACIENTE E LIMITADOR PARA COLCHÃO. FIXAÇÃO FEITA DE FORMA INDEPENDENTE NAS QUATRO SEÇÕES ARTICULADAS DA ESTRUTURA METÁLICA DO LEITO. MOVIMENTAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA MECÂNICO TELESCÓPICO QUE CONDUZ O MOVIMENTO LINEAR VERTICAL DOS ATUADORES QUE REALIZAM A ELEVAÇÃO DA MACA (SISTEMA DE DUAS COLUNAS). MOVIMENTOS DA MACA REALIZADOS UTILIZANDO MOLAS A GÁS E ATUADOR HIDRÁULICO, ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAIS E ALAVANCAS MANUAIS.OS MOVIMENTOS REALIZADOS PELA MACA SÃO: FOWLER, SEMI-FOLWER, ELEVAÇÃO DO DORSO, ELEVAÇÃO DA PERNA, ELEVAÇÃO E DESCIDA DO LEITO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE. RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO: POSSUEM 8" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO, DESEMPENHANDO PROTEÇÃO AO PISO COM BAIXO RUÍDO NO DESLOCAMENTO E EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA. SISTEMA DE FRENAGEM TOTAL E DIRECIONAL REALIZADA ATRAVÉS DE ALAVANCAS ACIONADAS PELO PÉ.GRADES LATERAIS E SISTEMA DE GRADE: CONJUNTO DE DUAS GRADES LATERAIS DE EMPALHAR. SISTEMA DE GRADE COMPACTO COM TRAVA. GRADES COM RETORNO SUAVE E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. GRADES COM RETORNO SUAVE E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA METÁLICA: TODA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SENDO LEVADO A UMA TEMPERATURA DE 220 °C EM ESTUFA, DESTA MANEIRA AUMENTA-	R\$ 28.900,00	R\$ 57.800,00
142	2	UNID	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL GAVETAS: 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS: COM RODÍZIOS STD CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2 ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE, BASE COM RODAS.	R\$ 6.487,00	R\$ 12.974,00
143	4	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO : DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL TAMANHO: ADULTO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
144	5	UNID	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
145	1	UNID	MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M LARGURA: CERCA DE 0,60 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 200 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, COM LEITO ESTOFADO D33, CORVIN AZUL ESCURO.	R\$ 3.832,00	R\$ 3.832,00
146	1	UNID	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO ELÉTRICA, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ACIONAMENTO ELÉTRICO ACESSÓRIOS:NO MÍNIMO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO, PERNEIRA CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS, CALCANHEIRAS	R\$ 32.008,00	R\$ 32.008,00
147	3	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO: DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO PARÂMETROS: VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP, ECG, SPO2, TEMPERATURA 2 CANAIS, PI, ETCO2. TIPO DE TELA: TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO 12 POLEGADAS COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, FAIXAS DE USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL + CARRINHO TRANSPORTE.	R\$ 19.349,00	R\$ 58.047,00



148	4	UNID	POLTRONA HEMO ESTRUTURA: BASE CONSTRUÍDA COM TUBO RETANGULAR E AÇO CARBONO . ARTICULAÇÕES DE ELEVAÇÃO CONSTRUÍDAS EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO. ENCOSTO E ASSENTO CONSTRUÍDOS COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO. BRAÇO CONSTRUÍDO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO. BRAÇO RETRÁTIL PARA SAÍDA LATERAL. APOIO DE CABEÇA ARTICULADO. RODAS POSSUEM 4" POLEGADAS , DESEMPENHANDO PROTEÇÃO AO PISO COM BAIXO RUÍDO NO DESLOCAMENTO E EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG POR RODA. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS.FREIOS PRODUTO É DOTADO COM SISTEMA DE RODAGEM SIMPLES COM FREIOS INDIVIDUAIS DE TRANSLAÇÃO E ROTAÇÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL NAS 4 RODAS. MOVIMENTOS:SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MOTORES ELÉTRICOS COM CONTROLE REMOTO A FIO, COM UNIDADE DE BATERIA RECARREGÁVEL. COMANDO REALIZADO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO COM FIO DE 8 BOTÕES. OS MOVIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DO COMANDO SÃO: ENCOSTO, PESEIRA. ESTOFADO: ESTOFADO ANATÔMICO CONSTRUÍDO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM AZUL PINTURA: TODA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACESSÓRIOS INCLUSOS SUPORTE PARA CONTROLE ABAIXO DO BRAÇO DIREITO: ALMOFADA REMOVÍVEL PARA ENCOSTO DE CABEÇA: BATERIA. DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO. CAPACIDADE MININA 110KG.	R\$ 9.318,00	R\$ 37.272,00
149	4	UNID	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL VOLTAGEM: 220 V FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES VELOCIDADE: 10 M/MIN POTÊNCIA: 220 W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, LARGURA SELAGEM.	R\$ 2.633,55	R\$ 10.534,20
150	10	UNID	SUPORTE PARA SORO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL RODÍZIOS: COM RODÍZIOS GANCHOS: 2 GANCHOS	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
151	5	UNID	SUPORTE TIPO: COLETOR DE 20 LITROS MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
152	1	UNID	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO TIPO 01: TRANSPORTE MODELO: PEDIÁTRICO/ADULTO MODOS VENTILAÇÃO:VENTILAÇÃO INVASIVA V-A/C: VENTILAÇÃO ASSISTIDA CONTROLADA POR VOLUME, IPPV: VENTILAÇÃO POR PRESSÃO POSITIVA INTERMITENTE, PRVC: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO REGULADO POR PRESSÃO, PCV: VENTILAÇÃO CONTROLADA POR PRESSÃO, P-A/C: VENTILAÇÃO ASSISTIDA CONTROLADA POR PRESSÃO, P-SIMV: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM PRESSÃO CONTROLADA, V-SIMV: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM VOLUME CONTROLADO, PRVC-SIMV: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM VOLUME CONTROLADO REGULADO POR PRESSÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP/PSV: VENTILAÇÃO POR PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS COM PRESSÃO DE SUPORTE, BIPPV: VENTILAÇÃO POR PRESSÃO POSITIVA BINÍVEL NAS VIAS AÉREAS, APRV: VENTILAÇÃO POR ALÍVIO DA PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS NCPAP: VENTILAÇÃO POR PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NASAL,NCPAP-PC: VENTILAÇÃO POR PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NASAL CONTROLADA POR PRESSÃO: FR, VC COMPONENTES: VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: BATERIA INTERNA ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS CIRCUITOS: CIRCUITOS COMPLETOS, C/ CARRINHO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS.	R\$ 44.400,00	R\$ 44.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Minuta de Contrato Administrativo n.º XXX/2026

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de 2026, de um lado o Município de Minas do Leão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.900.381/0001-10, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n.º 86, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Silvia Maria Lasek Nunes, inscrita no CPF n.º 459.681.010-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 015/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório do Centro Municipal de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Minas do Leão, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento **TOTAL do objeto é de entrega imediata em 30 dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte local: Rua Senador Salgado Filho, nº 86, bairro Centro, Cidade Minas do Leão/RS.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do Anexo I.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...].



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega integral do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até 10 dias úteis após a entrega TOTAL, contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

0702.10301.0027.1.181.000 - Programa NAAB - Saúde Mental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2872)

Recurso 1621 Desdobramento 4011

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos Atenção Primária a Saúde (PIAPS)

– Componente RBC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4738)

Recurso 1621 Desdobramento 4011

3.3.90.32 00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4739).

Recurso 1621 Desdobramento 4011

0702.10.301.0028.1.297.000 – Rede Bem Cuidar – RBC/RS

4.4.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5033)

Recurso 2621 Desdobramento 4293

4.4.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5561)

Recurso 2621 Desdobramento 4050

0702.10.303.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica e Insumos para Diabetes Mellitus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.32 00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (993).

Recurso 1621 Desdobramento 4050

0702.10.301.0029.1.216.000 – PIAPS Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3277)

Recurso 1621 Desdobramento 4090

0703.10.301.0028.1.227.000 – Estrutura da Rede de Serv. Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5145)

Recurso 2601 Desdobramento 4505

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4204)

Recurso 1600 Desdobramento 4500

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4428).

Recurso 1600 Desdobramento 4500

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1020).

Recurso 1600 Desdobramento 4503

0703.10.302.0028.1.243.000 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4789)

Recurso 1600 Desdobramento 4501

0704.10.303.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1039)

Recurso 1500 Desdobramento 040

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita (1040).

Recurso 1500 Desdobramento 040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente tendo como indexador o IPCA/IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização tendo como indexador o IPCA/IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados na dotação estipulada na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 038/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Minas do Leão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Vilmar dos Santos Oliveira, Secretário de Saúde.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Jociane Barazzetti Puchpon, Técnica em Enfermagem, fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DO OBJETO

15.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

15.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

16.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

16.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

16.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

17. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

17.1. A extinção do contrato poderá ser:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Minas do Leão, __ de _____ de 2026.

FABIELI DOS SANTOS DA LUZ

Procuradora Municipal
OAB/RS 121.515

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-_____.